



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	Incidentes de execução penal: uma análise crítica comparativa entre os estados norte-americanos da Califórnia, Nova Iorque e Texas e o Brasil
Autor	FERNANDA LAMB DE MOURA NARDES
Orientador	VANESSA CHIARI GONÇALVES

O presente trabalho está inserido dentro do projeto de pesquisa Política Penitenciária: estudo comparativo dos Incidentes de Execução Penal, cujo objeto de pesquisa são países da América e Europa. Neste trabalho, o enfoque foi direcionado aos estados norte-americanos da Califórnia, Nova York e Texas, com o **objetivo** de coletar dados sobre os três crimes com maior representatividade em seus sistemas prisionais, utilizando tais dados para realizar uma análise comparativa de suas penas tanto entre os três estados quanto com o ordenamento brasileiro e, por fim, analisar comparativamente os incidentes de execução penal previstos em cada estado pesquisado, tanto entre as suas legislações estaduais quanto com a legislação brasileira. O **método** de trabalho é o de pesquisa bibliográfica mediante o método comparativo, com busca à legislação de cada estado, bem como das estatísticas acerca da população carcerária, nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos de cada estado. As **conclusões parciais** obtidas até o momento indicam que os três estados americanos preveem penas mais rígidas em relação ao Brasil e que o nosso país é mais garantista no que tange à concessão dos incidentes de execução penal do que os estados norte-americanos analisados. A **importância** do problema decorre da inexistência de pesquisas comparativas entre os incidentes de execução penal com ordenamentos da Common Law (aqui, especificamente dos Estados Unidos) e os previstos na legislação pátria e a necessidade de se realizar um estudo que insira a política penitenciária brasileira em um contexto mais abrangente. O estudo e a reflexão sobre o tema **justificam-se** pela necessidade de se produzir uma obra em que se compreenda as diferenças normativas entre os ordenamentos jurídicos objeto da análise comparativa, as diferenças nos percentuais exigidos para a concessão dos incidentes de execução penal, confrontando, ao fim, essas descobertas com a teoria do minimalismo penal.